



Jaguaribe, 08 de abril de 2022

Edição Nº: 3727

PORTARIA Nº 077, DE 04 DE ABRIL DE 2022. Revoga gratificação por tempo integral de serviço, dos servidores da Prefeitura, na forma que indica. **O Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, Alexandre Gomes Diógenes**, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: Art. 1º.** Revogar a concessão da gratificação por tempo integral de serviço dos servidores, **Antonio Arisvan Lima Diniz**, Motorista D, constante da Portaria Nº 055, de 10.03.2022, **Cledson da Silva Pereira**, Motorista D, constante da Portaria Nº 035, de 24.02.2022, **Freud Jansen de Lima Ferreira**, Motorista B, constante da Portaria Nº 043, de 24.02.2022, **João Victor França Sousa**, Médico, constante da Portaria Nº 611, de 21.09.2021, **Maria Alyce Saldanha da Silva**, Médico PSF, constante da Portaria Nº 632, de 21.09.2021 e **Wladenise Cavalcante de Aquino Dantas**, Enfermeiro, constante da Portaria Nº 658, de 21.09.2021 lotados na Secretaria Municipal da Saúde. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 04 de abril de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 080 DE 07 DE ABRIL DE 2022. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993 que, permite a concessão da licença; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder a servidora, **Tiana Keulle Gomes Bezerra**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 136633-5, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, licença por 08 dias consecutivos em razão do falecimento do seu irmão o Sr. Cosmo Alexandre Gomes Bessa, ocorrido no dia 12.03.2022, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, em 07 de abril de 2022. Alexandre Gomes Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 081 DE 07 DE ABRIL DE 2022. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993 que, permite a concessão da licença; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder ao servidor, **Jorge Aurelio Gomes Bessa**, Secretário, Matrícula nº 135704,2, com lotação na Secretaria de Planejamento e Gestão, licença por 08 dias consecutivos em razão do falecimento do seu irmão o Sr. Cosmo Alexandre Gomes Bessa, ocorrido no dia 12.03.2022, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, em 07 de abril de 2022. Alexandre Gomes Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA 082/2022, de 08 de abril de 2022. O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** a Reforma Administrativa de que trata a Lei Municipal 1.529, de 23 de abril de 2021; **RESOLVE: Art. 1º.** Designar o servidor público, **DANILO RODRIGUES LINO**, brasileiro, casado, identidade 2005099147175 – SSPDS/CE, CPF 034.858.573-00, matrícula funcional 136666-1, ocupante do cargo de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, admitido em 01/02/2022, para desempenhar as funções inerentes ao cargo. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a março de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 08 de abril de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 083/2022, de 08 de abril de 2022. O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** a Reforma Administrativa de que trata a Lei Municipal 1.529, de 23 de abril de 2021; **RESOLVE: Art. 1º.** Designar o servidor público, **FRANCISCO AGISCER MORAIS DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, identidade 20183158274 – SSPDS/CE, CPF 878.056.423-20, matrícula funcional 136395-6, ocupante do cargo de Motorista B, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, admitido em 03/01/2022, para desempenhar as funções inerentes ao cargo. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a março de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 08 de abril de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 084/2022, de 08 de abril de 2022. O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** a Reforma Administrativa de que trata a Lei Municipal 1.529, de 23 de abril de 2021; **RESOLVE: Art. 1º.** Designar o servidor público, **FRANCISCO EUDES CARVALHO PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, identidade 1348940 – SPSP/CE, CPF 141.263.893-34, matrícula funcional 110044-0, ocupante do cargo de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, admitido em 07/02/2011, para desempenhar as funções inerentes ao cargo. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a março de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 08 de abril de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 085/2022, de 08 de abril de 2022. O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** a Reforma Administrativa de que trata a Lei Municipal 1.529, de 23 de abril de 2021; **RESOLVE: Art. 1º.** Designar o servidor público, **JORGE LUIS PINHEIRO DE SOUSA**, brasileiro, casado, identidade 2003019108570 – SSP/CE, CPF 035.785.323-71, matrícula funcional 100551-0, ocupante do cargo de Motorista B, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, admitido em 16/07/2010, para desempenhar as funções inerentes ao cargo. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a março de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 08 de abril de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 086/2022, de 08 de abril de 2022. O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** a Reforma Administrativa de que trata a Lei Municipal 1.529, de 23 de abril de 2021; **RESOLVE: Art. 1º.** Designar o servidor público, **JOSE PASCOAL TEIXEIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, identidade 482099950 – SSP/CE, CPF 404.106.253-53, matrícula funcional 136521-5, ocupante do cargo de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, admitido em 03/01/2022, para desempenhar as funções inerentes ao cargo. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a março de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 08 de abril de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 087 DE 08 DE ABRIL DE 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o pedido formulado pela Servidora, **NOENIA ALVES DE ARAÚJO**, com referência a concessão da Licença para Interesse Particular, pelo período de 01.04.2022 à 31.03.2024; **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o art. 88, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993, que permite a concessão da licença para tratar de interesses particulares, a critério da Administração, e tendo em vista reconhecer-se a necessidade da servidora de licenciar-se; **CONSIDERANDO** parecer favorável da Assessoria Jurídica que DEFERE O PEDIDO; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder a servidora **NOENIA ALVES DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, Nutricionista, Matrícula 110118-8, RG 2000029029300 SSP-CE e CPF 768.984.313-15, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, licença para Interesse Particular, por 40 horas, sem nenhuma remuneração, pelo período de 01.04.2022 à 31.03.2024; **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 08 de abril de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**PREFEITO MUNICIPAL

*** **

Decreto N.º 1.380, de 07 de abril de 2022. **DECRETA PONTO FACULTATIVO, O EXPEDIENTE DO DIA 14 DE ABRIL DE 2022 (QUINTA-FEIRA SANTA) E DO DIA 22 DE ABRIL DE 2022, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta: **CONSIDERANDO** a predominância da Religião Católica nas famílias jaguaribanas que, de forma respeitosa e em manifestação de fé, celebram a Semana Santa da PAIXÃO E MORTE DO NOSSO SENHOR JESUS CRISTO; **CONSIDERANDO** a tradição da Igreja Católica de reviver e celebrar os momentos mais cruciais do sacrifício suportado por Nosso Senhor Jesus Cristo através de momentos de oração e de respeito a História da



Jaguaribe, 08 de abril de 2022

Edição Nº: 3727

Igreja Católica; **CONSIDERANDO** que, mesmo, sendo as instituições oficiais municipais, estaduais e federais do Brasil, laicas, o respeito ao catolicismo deve ser preponderante por parte dos gestores ante a imensidão de fiéis católicos; **CONSIDERANDO**, também que, após a Semana Santa, o Brasil homenageia no seu extenso território, a inconfidência mineira, comemorada por todos no dia 21 de abril que, neste ano, será um dia quinta-feira, **DECRETA: Art. 1º. Ficam decretados PONTOS FACULTATIVOS nas Repartições Públicas Municipais e Autarquias, mantidas pelo Poder Público Municipal**, os expedientes dos dias 14 e 22 de abril de 2022 em toda extensão territorial deste Município, com exceção dos serviços públicos essenciais. **Art. 2º.** O dia 15 de abril de 2022, Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995. **Art. 3º.** A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos demais serviços essenciais, tais como: fornecimento de água e esgoto, socorros urgentes, limpeza pública, saúde, fiscalização e orientação de trânsito, ambulâncias, SAMU, e etc. **Art. 4º.** Os Órgãos Administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos. **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.** Palácio da Intendência, 07 de abril de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020 PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Revogar, em 08.04.2022, o Ato nº 013.7/2022 de 06.04.2022 que rescinde o contrato 784/2021 de 03.11.2021 do (a) prestador (a) de serviço Sr. (a) **Antonio Yago Freire Bessa** do cargo de Digitador – Matrícula 136325-5 lotado (a) na Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SETAS - Jaguaribe – CE. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.,** ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020 PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, a pedido, em 01.04.2022, o Contrato nº 784/2021 de 03.11.2021 do (a) prestador (a) de serviço Sr. (a) **Antonio Yago Freire Bessa** do cargo de Digitador – Matrícula 136325-5 lotado (a) na Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SETAS - Jaguaribe – CE. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.,** ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

Lei Nº 1.584/2022, de 08 de abril de 2022. DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 01, LOCALIZADA NO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES, CONFORME CROQUIS. Lei na íntegra, disponível em: https://www.jaguaribe.ce.gov.br/arquivos/3648/LEIS%20MUNICIPAIS_1584_2022_0000001.pdf

*** **

DECRETO 1.384 de, 08 abril de 2022. Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, área rural neste Município, no Sítio Juá, para **implantação da Reservatório Elevado (CAIXA D'ÁGUA) do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito Feiticeiro**, e adota outras providências. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, usando das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade vital de edificar obras no Sítio Juá para **implantação da Reservatório Elevado (CAIXA D'ÁGUA) do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito Feiticeiro**; **CONSIDERANDO** a essência que representa a edificação dessa obra e a importância de se preservar a SAÚDE DA POPULAÇÃO, viabilizando o abastecimento d'água; **DECRETA:** Art. 1º fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

Serviço:	Levantamento Topográfico Planimétrico Georreferenciado
Objetivo:	Desapropriação para implantação da Reservatório Elevado (CAIXA D'ÁGUA) do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito

Feiticeiro

Proprietário: **Manoel Franklin de Castro Gondim (ESPÓLIO)** CPF: 001.108.173-20

Local: Sítio Juá – Jaguaribe - CE

Município: Jaguaribe UF: Ceará

Comarca: Jaguaribe Matrícula: 1195

Área (m²): 100,00 m² Perímetro (m): 40,00 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 9.341.983,848 m.** e **E 520.208,870 m.**, situado no limite da Estrada Municipal (de ligação Distrito Feiticeiro/Mapuá) com o imóvel de propriedade do Espólio de Manoel Franklin de Castro Gondim no sentido Norte, deste, segue ao **Norte** com azimute de 115°23'32" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o **Espólio de Manoel Franklin de Castro Gondim**, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.341.979,560 m.** e **E 520.217,904 m.**; deste, segue ao **Leste** com azimute de 205°23'32" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o **Espólio de Manoel Franklin de Castro Gondim**, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.341.970,526 m.** e **E 520.213,615 m.**; deste, segue ao **Sul** com azimute de 295°23'32" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com a **Estrada Municipal** (de ligação Distrito Feiticeiro/Mapuá), até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.341.974,814 m.** e **E 520.204,581 m.**; deste, segue ao **Oeste** com azimute de 25°23'32" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o **Espólio de Manoel Franklin de Castro Gondim**, até o vértice **P01**, de coordenadas **N 9.341.983,848 m.** e **E 520.208,870 m.**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGR**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. O Município, na área desapropriada, edificará obras de construção civil **para implantação da Reservatório Elevado (CAIXA D'ÁGUA) do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito Feiticeiro**. Art. 3º fica autorizado o Município a promover e executar com recursos próprios a Desapropriação de que trata este decreto, podendo alegar a **URGÊNCIA** a que se refere o art. 15 do Dec. 3.365/41 e a Legislação em vigor, principalmente diante da importância da obra. Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, os erros materiais de descrição das áreas desapropriadas e dos expropriados. Palácio da Intendência, 08 de abril de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

DECRETO 1.385 de, 08 abril de 2022. Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, área rural neste Município, no Sítio Caranguejo para implantação de **Estação de Tratamento de Água do Sistema de Abastecimento do Distrito de Feiticeiro** e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, usando das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade vital de implementar obras no Sítio Caranguejo para implantação de Estação de Tratamento de Água do Sistema de Abastecimento no Distrito de Feiticeiro; **CONSIDERANDO** a essência que representa a edificação dessa obra e a importância de se preservar a SAÚDE DA POPULAÇÃO, viabilizando o abastecimento d'água; **DECRETA:** Art. 1º fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

Serviço:	Levantamento Topográfico Planimétrico Georreferenciado
Objetivo:	Desapropriação para implantação de Estação de Tratamento de Água (ETA) do Sistema de Abastecimento do Distrito Feiticeiro
Proprietário:	José Carlos Medeiros Oliveira CPF: 546.332.063-20
Local:	Sítio Caranguejo – Jaguaribe - CE
Município:	Jaguaribe UF: Ceará
Comarca:	Jaguaribe
Área (ha):	0,1256 ha
Área (m²):	1.256,40 m²
Perímetro (m):	152,03 m



Jaguaribe, 08 de abril de 2022

Edição Nº: 3727

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas N **9.338.409,304** m. e E **535.899,625** m., situado no limite da Estrada Municipal (de ligação Distrito Mapuá/Feiticeiro) com o imóvel de propriedade de José Carlos Medeiros Oliveira no sentido Norte, deste, segue ao **Norte** com azimute de $110^{\circ}35'06''$ e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com a **Estrada Municipal** (de ligação Distrito Mapuá/Feiticeiro), até o vértice **P02**, de coordenadas N **9.338.398,756** m. e E **535.927,710** m.; deste, segue ao **Leste** com azimute de $162^{\circ}12'20''$ e distância de 38,27 m., confrontando neste trecho com a **Estrada Municipal** (de ligação Distrito Mapuá/Sede), até o vértice **P03**, de coordenadas N **9.338.362,317** m. e E **535.939,405** m.; deste, segue ao **Sul** com azimute de $290^{\circ}35'06''$ e distância de 53,76 m., confrontando neste trecho com **José Carlos Medeiros Oliveira**, até o vértice **P04**, de coordenadas N **9.338.381,219** m. e E **535.889,078** m.; deste, segue ao **Oeste** com azimute de $20^{\circ}35'06''$ e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com **José Carlos Medeiros Oliveira**, até o vértice **P01**, de coordenadas N **9.338.409,304** m. e E **535.899,625** m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. O Município, na área desapropriada, edificará obras de construção civil para **implantação da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Sistema de Abastecimento do Distrito de Feiticeiro**. Art. 3º fica autorizado o Município a promover e executar com recursos próprios a Desapropriação de que trata este Decreto, podendo alegar a **URGÊNCIA** a que se refere o art. 15 do Dec. 3.365/41 e a Legislação em vigor, principalmente diante da importância da obra. Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 08 de abril de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **